



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 30 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA, EM PARCERÍA COM A PREFEITURA DE MUCAJAÍ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria 132/2022 - DG-CBV/IFRR, de 26/05/2022, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de Vagas e formação de Quadro de Reserva para a função de **TUTOR**, na condição de bolsista, para atuarem no **Curso de DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL**, na Modalidade a Distância, ofertado pelo IFRR-Campus Boa Vista, em parceria com a Prefeitura de Mucajaí, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes para a Educação a Distância como modalidade educacional, e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para atuação em Cursos de Educação Distância - EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão designada pela Portaria 132/2022 - DG-CBV/IFRR, de 26/05/2022, especificamente para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de 05 (**cinco**) **vagas para Tutor, sendo um presencial (com residência em Mucajaí) e quatro a Distância**, residente em qualquer um dos municípios do Estado de Roraima, além de formação de Quadro de Reserva.

1.3 Os Tutores selecionados atuarão no Curso de DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, modalidade EaD, executado pelo IFRR em parceria com a prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas- FAEPI.

1.4 O candidato deve ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas online, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância do IFRR, respeitando as orientações do referido Departamento e Coordenação de Curso.

1.5 Os tutores selecionados assinarão um Termo de Compromisso no qual serão destacadas todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso, bem como para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.6 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista, podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo, caso comprovado o descumprimento das atividades de atribuição da tutoria.

1.7 A participação do candidato servidor do IFRR no projeto de curso não implicará na redução da carga horária e nem das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

1.8 Os Tutores vinculados passarão, a cada módulo do curso, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada sua atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

1.9 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Tutor será advertido, e caso permaneça com avaliação negativa, será desvinculado.

1.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2. DAS VAGAS E BOLSAS/REMUNERAÇÃO

2.1 Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e Quadro de Reserva, conforme o QUADRO I:

QUADRO I – Vagas para Tutor

FUNÇÃO	VAGA	TITULAÇÃO MÍNIMA	RESIDÊNCIA
Tutor Presencial	1 + Quadro Reserva	Graduação nas área de saúde, administração, gestão hospitalar ou educação.	Mucajaí
Tutor a Distância	4 + Quadro Reserva	Graduação nas área de saúde, administração, gestão hospitalar ou educação	Municípios do Estado de Roraima

2.2 O Candidato ao cargo de Tutor presencial deverá comprovar residência em Mucajaí. O candidato ao cargo de Tutor a Distância deverá comprovar residência em qualquer um dos municípios do estado de Roraima, e ter disponibilidade para atender virtualmente os acadêmicos, assim como participar dos encontros síncronos programados pela Coordenação do Curso.

2.3 A bolsa a ser recebida pelos tutores selecionados será de R\$1.100,00 (mil e cem reais), com carga horária de 20 horas semanais.

2.4 A origem do recurso é da Prefeitura de Mucajaí, pois atua como ente financiador do projeto do curso. Os recursos terão a FAEPI como responsável pela administração e será através da fundação que os pagamentos serão realizados diretamente na conta dos bolsista.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Possuir formação mínima de graduação nas área de saúde, administração, gestão hospitalar ou educação. conforme QUADRO I, Item 2.1 deste Edital.

3.3 Possuir experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como tutor, professor ou gestor na educação a distância.

3.4 O candidato a tutor presencial deverá ter domicílio no município sede do Polo Mucajá.

3.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a função de Tutor.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 10.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no período indicado na CRONOGRAMA, Item 10.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- a) Acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>;
- b) Preencher obrigatoriamente as informações solicitadas;
- c) Anexar a documentação exigida no QUADRO II (digitalizada, legível e em formato PDF);

QUADRO II - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS
a) Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência atualizado (em nome do candidato)
b) Cópia do Diploma graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) Cópia de documento que comprove a experiência de no mínimo 06 (seis) meses como tutor, professor ou gestor na educação a distância. (O documento deverá descrever a função e o período de início e fim, poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço)

4.4 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.7 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEaD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br>

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO TUTOR

- a) Ter ciência das atividades típicas de tutor nos cursos na modalidade Educação a Distância;
- b) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria;
- c) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas e recursos tecnológicos básicos para as atividades síncronas nas Plataformas disponíveis e assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- d) Estar presente na instituição de ensino para atividades online e/ou presenciais, conforme solicitado pela Coordenação do Curso;
- e) Acessar regularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhamento dos cursistas e/ou estar presente no polo de apoio presencial para apoio ao professor e auxílio aos discentes nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- f) Assistir regularmente aos discentes nas atividades do curso por meio das tecnologias e/ou

presencialmente;

g) Mediar a comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas; Corrigir atividades avaliativas com auxílio da chave de correção disponibilizada pelo professor formador;

h) Manter o coordenador de curso e coordenador de tutoria informado sobre o andamento das atividades e frequência dos alunos;

i) Acompanhar a frequência de acessos dos discentes nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

j) Elaborar periodicamente relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;

l) Participar de apresentação de sala virtual, reuniões de avaliação e/ou capacitações promovida pela coordenação de curso ou de tutoria;

m) Participar de eventos e/ou das atividades científicas e culturais promovidas pelo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a experiência no ensino a distância e cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância.

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO III;

QUADRO III – Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
I. Títulos Acadêmicos		
Título de Doutorado	20	20 pontos
Título de Mestrado	15	
Título de Especialista	10	
II. Experiência no Ensino a Distância		
Experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância	02 pontos por semestre	30 pontos
Experiência no ensino a distância como Professor ou Gestor	02 pontos por semestre	30 pontos
III. Curso de Aperfeiçoamento		
Curso de aperfeiçoamento em áreas relacionadas à Educação a Distância com carga horária mínima de 20 horas	02 pontos a cada 20 horas	20 pontos
TOTAL		100 pontos

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível;

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC;
6.6 Os títulos de Pós-Graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 Os cursos de aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

- a) Sobre o papel do professor EaD e papel do tutor;
- b) Sobre material didático na EaD;
- c) Sobre recursos do Moodle;
- d) Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou cursados, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária;

6.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na Análise Curricular conforme o QUADRO III;

6.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em: Experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância
- b) Candidato com maior pontuação em: Títulos Acadêmicos
- c) Candidato com maior pontuação em: Cursos de Aperfeiçoamentos
- d) Candidato com maior idade.

6.10 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista conforme o CRONOGRAMA, Item 10.

7.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista conforme o CRONOGRAMA, Item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recurso contra: Impugnação ao Edital; Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição e Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, ANEXO I deste Edital.

8.2 Para a interposição de recursos o candidatos deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível no ANEXO I deste Edital, e encaminhar, via e-mail, à Comissão do Processo Seletivo no endereço: possaudeead@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10.

8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 10, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

8.4 O resultado do recurso estará à disposição no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> conforme CRONOGRAMA, Item 10.

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A vinculação dos Tutores no sistema de pagamento dar-se-á após o resultado do certame e convocação conforme necessidade do DEaD, sendo condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO IV.

9.2 Os Tutores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

9.3 Os documentos a serem entregues para a vinculação estão descritos no QUADRO IV:

QUADRO IV: Documentos para Vinculação de Bolsista

DOCUMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
-----------	------------	------------

RG	1 fotocópia	Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
CPF	1 fotocópia	Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
Fotocópia dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação	1 fotocópia	Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
Dados Bancário (Extrato de Conta ou Fotocópia do Cartão com dados da Conta)	1 fotocópia	Fotocópia Simples
Comprovante de residência	1 fotocópia	Fotocópia Simples
Termo de compromisso do Bolsista assinado (<i>documento disponibilizado pelo DEaD, após a convocação</i>)	1 fotocópia	Assinatura Registrada
Declaração de Recebimento de Bolsa (<i>documento disponibilizado pelo DEaD, após a convocação</i>)	1 fotocópia	Assinatura Registrada

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
30/05/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
30/05/2022 e 31/05/2022	Período de Impugnação ao Edital	Encaminhar via e-mail a possaudeead@ifrr.edu.br
01/06/2022	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
30/05/2022 a 12/06/2022	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
02/06/2022 a 12/06/2022	Período de Inscrição e envio de Documentos de Comprovação Curricular	No endereço eletrônico (http://sgc.ifrr.edu.br)

13/06/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
13/06/2022 e 14/06/2022	Período de Recurso contra Preliminar de Inscrições (se houver)	Encaminhar via e-mail a possaudeead@ifrr.edu.br
15/06/2022	Resultado de Recurso contra Preliminar de Inscrições e Homologação das inscrições (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
02/06/2022 a 15/06/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo DEAD.
15/06/2022	Publicação de Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
16/06/2022 a 19/06/2022	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico possaudeead@ifrr.edu.br
20/06/2022	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
20/06/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão estar cientes de que poderão ser convocados para participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem as atividades.

11.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo deste Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

11.6 Para qualquer dúvida ou comentário encaminhar mensagem para o endereço possaudeead@ifrr.edu.br

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do *Campus*

Boa Vista/IFRR

ANEXO I

Eu _____ CPF _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor do Curso de Pós-Graduação em Gestão e Ensino em Saúde no Contexto Regional, modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº __/2022, venho interpor:

Impugnação ao Edital

Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas

Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

Outro: _____

Fundamentação:

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Boa Vista, _____, de de _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 30/05/2022 20:47:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150942

Código de Autenticação: 059a4d4b40

